



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

#### Despacho n.º 1/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a individualidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração.

#### Oficial da Ordem do Leão da Finlândia

Eng.º Jorge Augusto Alves Fontainhas

17 de dezembro de 2013. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

207483861



## PARTE B

### COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### Deliberação n.º 1/2014

A Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) reconhece o fundado interesse em continuar a contar com o pessoal que aqui exerce funções, em mobilidade, durante o ano de 2014, desde que se verifique, por parte do mesmo, manifestação de vontade nesse sentido.

Constando da Proposta de Lei n.º 387/2013, de 23 de outubro (relativa ao Orçamento de Estado para 2014), a possibilidade de, por acordo entre

as partes, serem excecionalmente prorrogadas as situações de mobilidade durante o ano de 2014, a CADA delibera, no pressuposto de que o Orçamento de Estado para 2014 conterà norma de idêntico conteúdo, que, durante o próximo ano, os referidos trabalhadores continuem a exercer funções nesta Comissão, em regime de mobilidade, desde que nisso manifestem interesse.

17 de dezembro de 2013. — O Presidente da CADA, *António José Pimpão*.

207482849



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção Regional de Cultura do Algarve

#### Despacho n.º 2/2014

Nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo meu substituto legal nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, o diretor de serviços da Direção de Serviços dos Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Algarve, Dr. Rui Jorge Zacarias Parreira.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

17 de dezembro de 2013. — A Diretora Regional, *Alexandra Rodrigues Gonçalves*.

207483926

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 1/2014

A recente reorganização das unidades hospitalares da zona oeste conduziu à criação, através da Portaria n.º 276/2012, de 12 de setembro, do

Centro Hospitalar do Oeste, que integra atualmente o Centro Hospitalar do Oeste Norte e o Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Considerando a necessidade de remodelar todo o espaço do Serviço de Internamento Cirúrgico, da Cirurgia de Ambulatório e respetiva Área de Transferência do Centro Hospitalar do Oeste, na sua Unidade Hospitalar das Caldas da Rainha, uma vez que o atual espaço se encontra muito degradado por motivos de uso intensivo dos últimos 20 anos, torna-se necessário investir numa obra em prol da obtenção dos melhores cuidados de saúde a prestar à população daquele concelho e zonas limítrofes.

Considerando que há lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, há necessidade de obtenção de autorização prévia conferida em portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1.º Fica o Centro Hospitalar do Oeste autorizado a assumir encargos nos anos de 2013 e 2014 no valor total de € 1.421.118,50 a que acresce o IVA para a execução da obra de remodelação do Serviço de Internamento Cirúrgico, da Cirurgia de Ambulatório, Área de Transferência e respetivos equipamentos,

2.º Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

2013 -€ 88.070,38

2014 -€ 1.333.048,12